Lei Nº 186 de 22 Março de 1976

Dispõe sobre permutas de área de terreno e dá

adoção no D.A.E.E., para a Subestação.

A Câmara Municipal de Acaiaca, M.G. decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de Nºs 01(um), 02.(dois) (03(tres)(07 sete)(08 oito e (09(nove) da quadra nº 03 (tres) com area total de 3.291 m² (tres mil duzentos e nove e com metro quadrado de propriedade do Sr Sinval Rodrigues Santana, área essa onde se encontrara instalada a Subestação de Força Eletrica para esta cidade

Art 2º) - Fica ainda, o chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a adoção da área a ser permutada de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) Conforme disposto no artigo anteria ao Departamento de aguas e Energia Eletrica do Estado de Minas Gerais (D.A.E.E) para a subestação constituida de acordo com o Convenio firmado e que já mereceu aprovação do Legislativo Municipal de Acaiaca.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º). Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a que o Conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Acaiaca 22 de Março de 1976

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito